



PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO E/OU RENOVAÇÃO DAS CARTEIRINHAS DE H&I PARA ATENDIMENTOS NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO ESTADO DE SP – 2020/2021

Primeiramente, os membros de H&I interessado em realizar o atendimento nas carcerárias devem preencher os requisitos estipulados no subcomitê de H&I ao qual serve. Em seguida os **COORDENADORES DE H&I DOS CSAS** deverão informar para a ASR quais as unidades prisionais que o H&I do CSA pretende atender, quais as pessoas que estão aptas e têm interesse em realizarem os atendimentos, informando nome completo, e-mail e telefone de todos os membros interessados.

Em sequência os **COORDENADORES DE H&I DOS CSAS** deverão receber toda a documentação listada abaixo dos membros que estão aptos a prestarem os serviços de H&I, nessas unidades prisionais, e enviarem toda a documentação para os e-mails: presidentearhowbrasil@gmail.com e credencialsaphi@outlook.com.

Em seguida, o coordenador da ASR confeccionará o ofício de solicitação e encaminhará juntamente com os documentos dos membros para o e-mail da SAP.

Obs.: Pedimos aos **coordenadores de H&I dos CSAs** e membros que se conscientizem que **todos os documentos são obrigatórios**, e sendo assim enviem os e-mails, somente quando estiverem com **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS**, de preferência seguindo a ordem da lista, em apenas um arquivo em PDF, evitando assim, extravios, desorganização, duplicação de esforços, portanto os e-mails que chegarem faltando documentos serão descartados.

Ao enviar a documentação para a SAP, esta analisará a documentação e se estiver tudo OK, emitirá a carteirinha. Em média esse procedimento demora por volta de 30 dias contando da data do envio da documentação para SAP.

Quando a carteirinha for emitida, a SAP enviará um comunicando para ASR informando que a carteirinha poderá ser retirada.

Após o recebimento do comunicado, o coordenador da ASR realizará a autorização junto a SAP, para que a funcionária da ASR possa ir retirar as carteirinhas. De uma a duas vezes por mês a funcionária da ASR vai até a SAP retirar as carteirinhas e encaminhará através dos correios para o

“Que todo adicto encarcerado receba nossa mensagem evitando morrer dos horrores da adicção”



COORDENADOR DE H&I REGIONAL ou para os **COORDENADORES DE H&I DOS CSAS**, conforme for mais conveniente.

Ao receber a carteirinha o COORDENADOR DE H&I REGIONAL ou os **COORDENADORES DE H&I DOS CSAS** realizará a distribuição das carteirinhas para os membros mediante a assinatura do recibo de recebimento da carteirinha (modelo segue anexo).

LISTA DE DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE DEVERÃO SER DIGITALIZADOS E ENCAMINHADAS PELO MEMBRO INTERESSADO AO COORDENADOR DE H&I DE SEU RESPECTIVO CSA:

A ASR confeccionará **um OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO** – anexando os seguintes documentos dos membros interessado:

1 – TERMO DE COMPROMISSO DE EVENTUAL PARENTESCO COM PESSOA PRESA - O Membro de H&I interessado que assina. Obs.: A assinatura deve ser semelhante a assinatura do RG e não precisa reconhecer firma da assinatura (modelo segue anexo);

2 – ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDO PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Podendo ser emitido no site: <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

3 – RG ATUALIZADO EMITIDO PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Não precisa ser autenticado, caso o RG seja emitido por outros estados, o interessado deverá ir até o poupa tempo ou delegacia de uma cidade do Estado de São Paulo, para retirar uma segunda via do RG emitido pelo Estado de SP.

4 – CPF (Não precisa ser autenticado) – Obs.: Se o número do CPF constar no RG não precisa do CPF;

5 – COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL – podendo ser emitido no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou dois últimos comprovantes de votação;

6 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO SOLICITANTE - Pode ser qualquer comprovante em nome do interessado, exemplos: conta de telefone, de força, de água de cartão de crédito etc. Caso o membro não tenha esse comprovante de residência em seu nome, será obrigatório fazer uma

“Que todo adicto encarcerado receba nossa mensagem evitando morrer dos horrores da adicção”



declaração de residência com reconhecimento de firma da assinatura da pessoa que consta o nome no comprovante;

7 – FOTO 3X4 – Deve ser atualizada;

8 – TERMO DE DECLARAÇÃO E INFORMAÇÃO ACERCA DAS UNIDADES QUE PRETENDE CREDENCIAMENTO COMUM – O interessado deve preencher este documento informando até 5 (cinco) instituição que pretende realizar atendimento (modelo segue anexo);

9 – EM CASO DE RENOVAÇÃO DA CARTEIRINHA – Além de todos os documentos listados acima, o interessado deverá ainda, devolver a carteirinha para retirar a outra, ou seja, o membro de H&I devolverá a carteirinha para o **coordenador do subcomitê de H&I de seu CSA**, para que este, encaminhe para a ASR na Rua Ferreira Penteado Número 1331, Fundos, CEP 13.010-041, Centro, Campinas – SP. Em caso de perda ou roubo da carteirinha, o credenciado deverá fazer um BO (boletim de ocorrência) em substituição da carteirinha perdida, e encaminhar para o **coordenador do subcomitê de H&I do CSA**, para que este encaminhe para a ASR providenciar a renovação junto a SAP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – Todos os documentos digitalizados deverão estar legíveis e na sua integralidade, ou seja, o interessado deve verificar se o documento está legível e inteiro.

2 – Todas as carteirinhas vencidas, e ou que forem inutilizáveis (em caso de recaída, ou mudança geográfica, por exemplo), também deverão ser recolhidas pelos **coordenadores de H&I dos CSAs**, para que estes encaminhem para a ASR devolver para a SAP.

3 – Em caso de perda ou roubo da carteirinha o credenciado deverá fazer o boletim de ocorrência (BO) imediatamente e encaminhar uma cópia digitalizada para o **coordenador de H&I do CSA**, para que este, encaminhe para ASR encaminhar para SAP.

4 – Pedimos encarecidamente aos interessados e aos **coordenadores dos subcomitês de H&I dos CSAs**, que apenas enviem o e-mail com a documentação, após ser feita a conferência se estão presente todos os documentos exigidos devidamente legíveis.

5 – Segue também em anexo a Lista das Unidades Prisionais - Pertencentes a CRC, que poderão ser atendidas.

Quaisquer outras dúvidas que surgirem, procurem os coordenadores dos subcomitês de H&I de sua área ou coordenador de H&I da Região HOW ou ainda o coordenador da ASR HOW BRASIL.

“Que todo adicto encarcerado receba nossa mensagem evitando morrer dos horrores da adicção”

**TERMO DE DECLARAÇÃO E INFORMAÇÃO ACERCA DAS UNIDADES QUE PRETENDE
CREDENCIAMENTO COMUM.**

EU _____ (NOME COMPLETO), NACIONALIDADE,
ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG. nº _____ e CPF. nº
_____, residente e domiciliado na rua/avenida _____ nº.
_____, apto ou casa _____, bairro, _____
cidade _____/SP, membro da Associação para Serviços da Região How Brasil,
situada à rua Ferreira Penteados, nº 1331, fundos, Centro, Campinas/SP., venho através da
presente solicitar meu cadastramento nas seguintes unidades prisionais:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

(atenção preencher corretamente o nome da unidade para que o requerimento seja realizado de forma correta), caso o nome esteja errado o cadastro não será realizado pela SAP.

Cidade _____ Data _____

Nome e Assinatura



ANEXO I

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INFORMAÇÃO ACERCA DE EVENTUAL
PARENTESCO COM PESSOA PRESA**

Eu, _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, portador da carteira de identidade
nº _____ inscrito no CPF/MF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na cidade de _____ e
Estado _____, à rua _____,
membro do subcomitê de H&I de CSA da Associação para Serviços da Região How
Brasil, situada à rua Ferreira Penteado, nº 1331, fundos, Centro, Campinas/SP,
DECLARO, que não possuo parentesco até o 3º grau (ascendentes, descendentes e
tios) com custodiados das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo, as quais
pretendo desenvolver assistência religiosa.

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração
configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da
Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas
minhas declarações, firmo o presente.

Cidade _____, _____ de _____ de 2020

Nome e assinatura do declarante

RECIBO DE ENTREGA DE CARTEIRINHAS PARA INGRESSO NO SISTEMA
PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recebi da Associação para Serviços da Região How Brasil, a credencial emitida pela Secretaria de Segurança Pública de SP, me comprometendo a respeitar as normas internas de funcionamento e comportamento dentro das unidades prisionais do Estado de São Paulo, mantendo o zelo pelo nome da Irmandade de Narcóticos Anônimos e isentando os representantes e a própria irmandade de qualquer problema por mim causado.

Além disso, tomei ciência de que a validade da carteirinha é de 01 ano a contar da emissão e que para renovação é necessária a devolução da credencial em seu original, bem como, a apresentação de toda documentação novamente.

Por fim, me comprometo a manter o bom zelo pelo nome da Irmandade de Narcóticos Anônimos, principalmente quanto a divulgação da carteirinha em mídias sociais.

Sem mais,

Campinas, ___ de _____ de 2020.

Retirei:

Nome: _____

RG: _____ e CPF: _____

Assinatura: _____

39 Unidades Prisionais na CRC

18 Penitenciárias

- **Campinas** - Penit. Feminina
- **Capela do Alto** - Penit.
- **Casa Branca** - Penit. "Joaquim de Sylos Cintra"
- **Guareí** - Penit. I "Nelson Vieira"
- **Guareí** - Penit. II
- **Hortolândia** - Penit. II "Odete Leite de Campos Critter"
- **Hortolândia** - Penit. III
- **Iperó** - Penit. "Odon Ramos Maranhão" + APP + ADP
- **Itapetininga** - Penit. I "Jairo de Almeida Bueno" + APP
- **Itapetininga** - Penit. II "ASP Maria Filomena de Sousa Dias" + APP
- **Itirapina** - Penit. I "Dr. Antônio de Queiróz Filho" + ARSA
- **Itirapina** - Penit. II "João Batista de Arruda Sampaio" + APP
- **Mairinque** - Penit.
- **Mogi Guaçu** - Penit. Feminina + APP
- **Piracicaba** - Penit.
- **Sorocaba** - Penit. I "Dr. Danilo Pinheiro" + ARSA
- **Sorocaba** - Penit. II "Dr. Antônio de Souza Neto" + ARSA
- **Votorantim** - Penit. Feminina + APP

08 Centros de Detenção Provisória

- **Americana** - CDP "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues"
- **Campinas** - CDP
- **Capela do Alto** - CDP
- **Hortolândia** - CDP
- **Jundiaí** - CDP "Marcos Antônio Alves Bezerra"
- **Limeira** - CDP
- **Piracicaba** - CDP "Nelson Furlan" + APP
- **Sorocaba** - CDP

03 Centros de Progressão Penitenciária

- **Campinas** - CPP "Prof. Ataliba Nogueira"
- **Hortolândia** - CPP (Penit. I)
- **Porto Feliz** - CPP

10 Centros de Ressocialização

- **Atibaia** - CR
- **Bragança Paulista** - CR + ARSA
- **Itapetininga** - CR
- **Limeira** - CR + ARSA
- **Mococa** - CR
- **Mogi Mirim** - CR "Prefeito João Missaglia" + ARSA
- **Piracicaba** - CR Feminino "Carlos Sidnes de Souza Cantarelli"
- **Rio Claro** - CR Feminino + ARSA
- **Rio Claro** - CR "Dr Luis Gonzaga da Arruda Campos" + ARSA
- **Sumaré** - CR + ARSA